

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2026

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO PARA ATUAR NO INTERIOR DE PERNAMBUCO

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE DO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo do Decreto nº 56.295 de 20 de março de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para atuação em **Hospital no interior de Pernambuco** da Organização Social de Saúde do Hospital do Tricentenário.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – Núcleo de Gestão Compartilhada, pelo link: <https://htri.org.br/trabalhe-conosco/ngc/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado, pela Organização Social de Saúde do Hospital do Tricentenário – OSS HTRI, cujo quadro de funções consta no presente Edital, Anexo I.

1.1.1. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á à contratação imediata **para unidade do interior de Pernambuco** e formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis no prazo de 06 (seis) meses.

1.2 A contratação de pessoal aprovado neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será feita pela OSS HTRI, no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

1.3 O local de labor do candidato aprovado neste Processo Seletivo será em uma das unidades do interior de Pernambuco.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições dos cargos disponibilizados.

2.1.1 O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

2.2 O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.

2.3 São condições para participação do processo seletivo:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

IV - Possuir os requisitos estabelecidos no edital para o cargo;

V - Apresentar a documentação exigida;

VI - Submeter-se às normas contidas no Código de Ética e Conduta da Instituição e demais políticas de integridade;

VII - Em caso de já ter tido algum vínculo anterior com a OSS - HTRI, a recontração deverá:

i) Ter compatibilidade com o que preveem as normas trabalhistas brasileiras, como a não recontração antes do prazo de 90 dias;

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

ii) Estar em conformidade com os regulamentos internos vigentes, como a vedação da recontração nos casos em que tiver recebido, em alguma das unidades da OSS HTRI, mais de três advertências escritas, ou, uma suspensão, ou, tiver sido demitido por justa causa.

2.4 O presente Edital compreende vaga para o cargo de **COORDENADOR FARMACÊUTICO**.

2.4.1. O Anexo I apresenta número de vagas, regime de trabalho e a carga horária cada cargo disponibilizado.

2.4.2. A Organização Social de Saúde do Hospital do Tricentenário reserva o direito de alteração dos horários ou jornadas de trabalho indicados nos anexos após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender às necessidades desta Unidade, estando o candidato, de logo, ciente.

2.4.3. Ficará a critério da Organização Social de Saúde do Hospital do Tricentenário a disponibilização de vaga do quadro de cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada no Portal Atração de Talentos do HTRI, através dos links, anexados comprovantes: Currículo atualizado, formação (graduação, especialização, residência), experiências profissionais (cópia da CTPS ou declaração de prestação de serviços), declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito (nada consta), conforme exigências no anexo III deste edital.

CARGO	LINK PARA INSCRIÇÃO
Coordenador Farmacêutico	https://atracaodetalentos.totvs.app/vagashtri/60/coordenador-farmaceutico-atuacao-interior-de-pernambuco

3.1.1. O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

3.1.2. O candidato que não atender ao item 3.1 será desclassificado do Processo Seletivo.

3.2 Não serão permitidas retificações das informações, referentes aos requisitos para o cargo, que forem apresentadas no ato da inscrição.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

3.2.1. As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas e deverão ser comprovadas, pelo candidato, no ato da inscrição, conforme relação abaixo:

- i) Currículo.
- ii) Declaração ou diploma da formação acadêmica (Graduação, especialização, residência, mestrado ou doutorado).
- iii) Declaração vigente do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito.
- iv) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, frente e verso das informações pessoais, cópia da página dos registros da CTPS comprovando experiência ou impressão da versão digital;
- v) Cópia do contrato de prestação de serviço, em casos de experiência sem vínculo celetista, ou Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas, assinado pelo setor de Recursos Humanos ou Representante da empresa.

3.2.2. O Currículo deverá ser “legível” e atualizado, deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de desligamento da empresa, a formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado e ou doutorado) e os cargos ocupados. Caso contrário, não poderá ser avaliado/pontuado no critério de tempo de experiência.

3.2.3. Nos casos em que a função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também: declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador ou responsável legal, que informe o período (com início e fim), que discrimina o serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

3.2.4. Se o vínculo for perante órgão público, apresentar uma declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou representante legal do Órgão.

3.3 O Candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidas neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.1.1 De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD.

4.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá: a) anexar Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo será divulgado no site oficial do **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA** (<https://htri.org.br/>) e no Portal Atração de Talentos do HTRI, podendo também, ser por intermédio de algum meio de comunicação disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações.

5.2 As convocações para as etapas do Processo Seletivo serão realizadas através de e-mail e de publicação de edital no site oficial, devendo o(a) candidato(a) se apresentar, obrigatoriamente, munido de documento de identificação oficial que contenha foto, demais documentos exigidos, conforme item 3.3.1, para cada etapa, e, nos horários e datas estabelecidos no cronograma, Anexo II.

5.3 O Processo Seletivo consiste nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise Curricular;

2ª Etapa: Avaliação Técnica Comportamental.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

1ª Etapa – Análise Curricular - de natureza classificatória e eliminatória, será realizada através da inscrição no Portal Atração de Talentos do HTRI, através dos links abaixo, com os anexos dos documentos comprobatórios:

CARGO	LINK PARA INSCRIÇÃO
Coordenador Farmacêutico	https://atracaodetalentos.totvs.app/vagashtri/60/coordenador-farmaceutico-atuacao-interior-de-pernambuco

Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas através de comprovação dos documentos, no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a este ato. Será desclassificado da análise curricular o candidato que não comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido. A relação dos candidatos selecionados, ou seja, aqueles que comprovarem os pré-requisitos do cargo, será publicada no site da unidade, contendo os nomes dos candidatos aptos para comparecer à 2ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental, assim como receberão um e-mail de convocação.

A análise curricular terá os seguintes critérios de avaliação:

I) Primeiro Critério	
Critério de Atuação	Pontuação
Nunca atuou em cargo de liderança	0
Já atuou em cargos de liderança, supervisão ou coordenação	6

- Por experiência, entende-se ter registro em CTPS com a descrição detalhada das atividades referentes ao cargo pretendido.
- Por experiência na área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de jovem aprendiz e estágios.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

II) Segundo Critério

Critério Tempo de Experiência	Pontuação
Experiência na área de 2 anos a 3 anos e 11 meses	4
Experiência na área de 4 anos a 5 anos e 11 meses	6
Experiência na área a partir de 6 anos	8

a) O tempo de experiência poderá ser apurado mediante a soma das experiências comprovadas na área para a qual o candidato se inscreve. Considera-se experiência por área a atuação nas atividades respectivamente da assistência de enfermagem pediátrica ou da assistência de enfermagem em UTI Geral Adulto, não sendo computados períodos de estágio.

III) Terceiro Critério

Critério Formação Acadêmica	Pontuação
Especialização em Farmácia Hospitalar, Farmácia Clínica ou Atenção Farmacêutica.	6
Residência multiprofissional em Atenção Hospitalar: Farmácia Clínica, Conciliação Medicamentosa e Segurança do Paciente	8
Residência uniprofissional em Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos e Farmácia Hospitalar	10

a) Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos que não tenham reconhecimento pelo MEC e os que não tiverem correlação com o cargo pretendido.

b) A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pelo somatório das titulações apresentadas.

IV) Quarto Critério

Critério de atuação no Ramo da Atividade	Pontuação
Atuou em unidade ambulatorial e/ou atenção básica	2
Atuou em unidades hospitalares com atendimento de urgência e emergência	4
Atuou em unidades de saúde com atendimento emergencial, urgência e UTI.	6

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

A avaliação e Pontuação dos critérios de análise curricular:

- i) Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- ii) O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar, nesta 1ª Etapa, análise de Currículos, será de 30 pontos.

2ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – de natureza classificatória e eliminatória. Serão avaliadas as habilidades essenciais ao cargo contida neste Edital, a fim de compor a avaliação do candidato, com a finalidade de apurar as condições do candidato para o desempenho das respectivas atividades. Todos os candidatos, aprovados na etapa anterior, serão avaliados por profissional habilitado, que consistirá em 2 análises:

- a) **Análise comportamental:** Com base em entrevista comportamental e teste de perfil – DISC, serão observados diversos pontos, com pontuação máxima de 30 pontos, conforme tabela abaixo:

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	
COMPETÊNCIAS / HABILIDADES	PONTUAÇÃO
Capacidade de planejamento, organização e controle	0 -3
Comprometimento e Responsabilidade	0 -3
Comunicação harmoniosa	0 -3
Foco em Resultados	0 -3
Gerenciamento de estresse	0 -3
Liderança	0 -3
Otimização dos Recursos	0 -3
Proatividade / Iniciativa	0 -3
Resolutividade	0 -3
Trabalho em equipe	0 -3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS
As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a avaliação técnica comportamental.	

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

- b) **Análise Técnica** – Essa etapa terá pontuação máxima de 40 pontos e terá como objetivo avaliar os conhecimentos específicos, habilidades técnicas e a capacidade de tomada de decisão do candidato, compatíveis com as atribuições do cargo de Coordenador Farmacêutico. Será realizada uma entrevista técnica com a Gestão do Hospital e cada candidato convocado deverá preparar uma apresentação relacionada ao tema de Coordenação Farmacêutica, que receberá por e-mail, com antecedência mínima de 48 horas, onde serão avaliados os seguintes critérios:

Pontuação	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
0 - 10	Domínio técnico	40
0 - 10	Capacidade de análise e tomada de decisão	
0 - 10	Conhecimento normativo	
0 - 10	Alinhamento ao perfil da equipe e da instituição.	

- a) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% da pontuação total de cada análise, ou seja, pontuação inferior a 15 (quinze) pontos para análise comportamental e inferior a 20 (vinte pontos) para análise técnica.
- b) A pontuação final será a soma das pontuações obtidas nas duas etapas. A máxima pontuação de todas as duas etapas poderá ser de até 100 pontos.

Etapas		Pontuação Máxima
1ª etapa	Análise curricular	30
2ª etapa	Análise Comportamental	30
	Análise Técnica	40
Pontuação Máxima		100

6. DO RESULTADO

6.1. Os candidatos que apresentarem melhor desempenho nas etapas do processo de seleção serão classificados, de acordo com suas pontuações, e terão seus nomes divulgados, através de edital, no

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

site oficial da unidade. Os aprovados, quando convocados para contratação, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, havendo eliminação em caso de faltas. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com sua nota final através da média obtida de todas as etapas.

6.2 A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à imediata contratação:

a) Havendo mais de uma vaga efetiva disponível para o cargo, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo, que não for contratado em razão do número de vagas disponíveis, ou, por não ser vaga para cargo efetivo, ficará no Cadastro Reserva da unidade por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no site oficial da unidade.

6.3 O resultado de cada etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, indicará os nomes dos candidatos aprovados e será divulgado no site oficial do Hospital do Tricentenário, <http://htri.org.br>.

6.4 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente nesta ordem, seguindo os critérios de desempate abaixo:

- a) Maior pontuação na avaliação técnica comportamental;
- b) Maior tempo de experiência comprovado do cargo para qual concorreu;
- c) Maior idade.

6.4.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso.

6.5 O candidato será desclassificado do processo seletivo quando:

- a) Apresentar-se após os horários definidos nas etapas de seleção e contratação;
- b) Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- c) Não apresentar a comprovação dos requisitos exigidos do cargo pretendido no momento da inscrição;

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

d) Não atingir 50% de aproveitamento na pontuação da análise comportamental e na pontuação da análise técnica.

6.6 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou.

6.7 Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas e autorizadas a funcionar pela autoridade pública competente, acarretando, em caso contrário, na eliminação do candidato.

6.8 Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pela Comissão Interna de Seleção.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá por meio de e-mail, informado no currículo, sendo o candidato o responsável pelas informações prestadas.

7.2 O candidato que não atender à convocação feita por e-mail, para contratação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.

8. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

8.1 São requisitos exigidos para a admissão do candidato:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Apresentar o registro no órgão de fiscalização da profissão e a declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, de acordo com a vaga disponibilizada;

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

- e) Apresentação de demais documentos, caso necessário;
- f) Ser considerado apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao cargo pleiteado pelo Médico do Trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do Aso Admissional;
- g) Estar em conformidade com as políticas do Programa de Integridade disponíveis no Portal da transparência da OSS HTRI.

8.2 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o cronograma de necessidades do serviço, sob o regime celetista.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É vedada, nos termos da Lei Federal 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, origem, estado civil, idade, religião ou exigência de qualquer teste ou laudo sobre estado de gravidez.

9.2 Não será permitida a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, para trabalhar nas unidades administradas pela OSS HTRI.

9.3 Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

9.4 O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

9.5 É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da instituição, seja pelo volume ou especificidades das vagas existentes.

9.6 A Organização Social de Saúde não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

9.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as etapas e publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

9.8 A Organização Social de Saúde resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da Unidade, sem prévio aviso.

10. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I Relação de Cargos, Carga Horária, Regime de Trabalho e Número de Vagas;

ANEXO II Cronograma estimativo do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;

ANEXO III Requisitos e descritivos das atribuições ao cargo divulgado neste Edital;

ANEXO IV Relação de documentos admissionais;

Olinda, 15 de abril de 2026

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

ANEXO I

QUADRO DE VAGA - AMPLA CONCORRÊNCIA/ PCD

CARGO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
COORDENADOR FARMACÊUTICO	40 horas semanais	Diarista	01	x	x	01

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

DATA	DESCRIÇÃO
15 a 27/04/2026	Envio do currículo para análise – Ampla concorrência e PCD
29/04/2026	Divulgação de resultado da análise dos currículos no site Institucional
05/05/2025	Realização da Entrevista técnica comportamental
06/05/2026	Avaliação de Perfil Comportamental - DISC
08/05/2026	Resultado final no site Institucional

Obs.: As datas são estimativas e podem ser alteradas

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

ANEXO III

REQUISITOS E DESCRITIVOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições e exigibilidade mínima aos cargos conforme Anexo I		
Cargo	Requisitos	Resumo da Descrição
COORDENADOR FARMACÊUTICO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação completa em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas; ✓ Experiência comprovada de 2 anos na função ou em atividades correlatas em Farmácia hospitalar com atuação integrada (clínica, logística e CAF); ✓ Declaração do Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco – CRF/PE, de que está devidamente regularizado; ✓ Desejável especialização em Farmácia Hospitalar, Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica ou em Farmacoterapia; ✓ Desejável residência uniprofissional em Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos e Farmácia Hospitalar ou Residência multiprofissional em Atenção Hospitalar; ✓ Conhecimento da legislação sanitária vigente (Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa, boas práticas farmacêuticas e normas de segurança do paciente). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar a equipe da farmácia por meio de elaboração de escalas, reuniões periódicas e acompanhamento de desempenho; ✓ Supervisionar a dispensação e utilização de medicamentos por meio da validação de processos, conferência de prescrições e cumprimento de protocolos clínicos; ✓ Coordenar o estoque de medicamentos e materiais por meio de controle de entradas e saídas, inventários rotativos e aplicação de curva ABC; ✓ Planejar a reposição de medicamentos e insumos por meio da análise de consumo, sazonalidade e criticidade dos itens; ✓ Monitorar indicadores de desempenho da farmácia; ✓ Auditar os processos da farmácia por meio de aplicação de checklists, avaliação de conformidade e análise de não conformidades; ✓ Garantir o cumprimento das normas sanitárias; ✓ Elaborar, revisar e implementar protocolos e procedimentos operacionais padrão; ✓ Conduzir treinamentos e capacitações da equipe por meio de ações educativas e atualização técnica; ✓ Participar de comissões hospitalares por meio de reuniões e discussões técnicas multidisciplinares; ✓ Apoiar processos de auditoria interna e externa por meio da disponibilização de documentos, indicadores e evidências; ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo ou função, a critério do seu superior imediato.

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

ITEM	DOCUMENTOS
1	01 (UMA) - FOTOS DIGITAL 3X4
2	EXAME ADMISSIONAL (SERÁ ENCAMINHADO PELA EMPRESA)
3	CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CNH OU PASSAPORTE)
4	CÓPIA DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS – RNE (EM CASO DE ESTRANGEIROS)
5	CÓPIA DO CPF
6	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
7	CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)
8	CÓPIA DO Nº PIS (EXTRATO DO FGTS OU CARTÃO CIDADÃO)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTENDO CEP)
10	CÓPIA DO CNH (PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA OU MOTORISTA ADMINISTRATIVO)
11	CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA: LAUDO MÉDICO OU CERTIFICADO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL (EM CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
12	CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO OU TECNÓLOGO OU GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)
13	CÓPIA DO CERTIFICADO DO CURSO NR-10 (PARA A FUNÇÃO DE ELETRICISTA)
14	CÓPIA DO CURSO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (PARA A FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)
15	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
16	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA (COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINA CONFORME EXIGÊNCIA DO PCMSO)
17	CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
18	CÓPIA DA DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 7 ANOS E MENORES DE 14 ANOS.
19	CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 07 ANOS
20	CÓPIA DO COMPROVANTE DO REGISTRO PROFISSIONAL COM DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ REGULARMENTE INSCRITO
21	CONTA DO BANCO SANTANDER

NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 163 – Bairro Novo, Olinda – PE CEP: 53.120-420,
CNPJ: 10.583.920/0012-96 Site institucional: <https://htri.org.br>, E-mail seleção: selecao@ngcosshtri.org.br